



**Câmara Municipal de Cornélio Procópio**  
Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta			
Número do processo:	11/2020		
Fornecedor:	EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA		
Objeto:	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)			
Data da Solicitação:	23/04/2020		
Valor:	R\$ 17.520,00		
Verificações		Sim	Não
1)	Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	-
2)	Há autorização da presidência?	X	-
3)	Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	-
4)	Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	-
5)	Tem CND Estadual?	X	-
6)	Tem CND Municipal?	X	-
7)	Tem CND FGTS?	X	-
8)	Tem CND Trabalhista?	X	-
9)	Portaria da Comissão Permanente	X	-
10)	Publicação da Portaria	X	-
11)	Tem pedido de dotação orçamentária?	X	-
12)	O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	-
13)	Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	-
14)	Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	X	-
15)	Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X	-
16)	Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente?	X	-
17)	Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	X	-
18)	Autorização de Fornecimento	X	-
19)	O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	-





## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO

modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

**Valor Mensal: 1.460,00**

**Valor Total: 17.520,00**

**Razão social: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA**

**CNPJ: 07.967.287/0001-72**

**Inscrição estadual:**

**Endereço: 90370850-62**

**Telefone: 043 99954-0676**

**Pessoa para contato: Edmilson Alves de Brito**

**E-mail: informaticasystem4@gmail.com**

Cornélio Procópio, 27 de abril de 2020

**07.967.287/0001-72**

**EDMILSON ALVES DE BRITO  
INFORMÁTICA ME**

Rua dos Miosostis, 104 - Jd Panorama

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO

000005

modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Valor Mensal: 1.900,00  
Valor Total: 22.800,00 12 meses

Razão social: Menon Informática Ltda.

CNPJ: 08.751.591/0001-40

Inscrição estadual: 90403403-75

Endereço: Av. XV de Novembro, 39

Telefone: 43.3523-9427

Pessoa para contato: Juliano Menon

E-mail: topcom\_mendas\_1@hotmail.com

Cornélio Procópio, 27 de abril de 2020

08.751.591/0001-40  
MENON INFORMÁTICA LTDA  
Avenida XV de Novembro, N.º 26  
Centro - CEP 86300-000  
Cornélio Procópio - Paraná  
Juliano Menon  
30/04/20



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor,

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO

modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

**Valor Mensal:** R\$ 2100,00

**Valor Total:** R\$ 25200,00 12 meses

**Razão social:** Mac Mega Store Informática Eireli

**CNPJ:** 32.215.140/0001-73

**Inscrição estadual:** 90800080-39

**Endereço:** AV: XV de Novembro 563 - Centro

**Telefone:** (43) 3524-1001

**Pessoa para contato:** Marcos Lals

**E-mail:** marcos.laltesch@gmail.com

Cornélio Procópio, 27 de abril de 2020

32.215.140/0001-73

MAC MEGA STORE  
INFORMÁTICA EIRELI

Av. XV de Novembro, 563  
Centro - CEP 86300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

Marcos Lals



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA**  
**CNPJ: 07.967.287/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:05 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2020.

Código de controle da certidão: **941E.98C2.62FE.244D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021906150-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.967.287/0001-72**  
Nome: **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA - ME CNPJ: 07967287000172

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 22528 - EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA - ME  
 Endereço: Rua DOS MIOSOTIS, 104 - Bairro JARDIM PANORAMA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWHKQVMAUAZFH5V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 13 de Maio de 2020

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.967.287/0001-72  
**Razão Social:** EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA ME  
**Endereço:** RUA DOS MIOSOTIS 104 / JARDIM PANORAMA / CORNELIO PROCOPIO / PR /  
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031405002558647179

Informação obtida em 13/05/2020 13:37:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.967.287/0001-72  
Certidão nº: 10776758/2020  
Expedição: 13/05/2020, às 13:37:56  
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.967.287/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 010/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

**Presidente:** Adejacir Batista Moreira  
**Secretária:** Michelle Lamare Pimenta  
**Membro:** Paulo Roberto Santana

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.

  
**EDIMAR GOMES FILHO**  
Presidente

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: WENDEL LUIZ BATISTA,

CNPJ: 01.562.649/0001-69, referente à compra de galões, garrafas e caixas de água mineral para o ano de 2019, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
Edimar Gomes Filho  
Presidente

Procópio.

Presidente: Adejagir Batista Moreira

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
EDIMAR GOMES FILHO  
Presidente

#### **Compra Direta nº 01/2019**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP,

CNPJ: 11.587.975/0001-84, referente à Certificado Digital (e-CNPJ A3 e e-CPF A3) em cartão, no valor de R\$ 588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
Edimar Gomes Filho  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 009/19**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Adejagir Batista Moreira

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.  
EDIMAR GOMES FILHO  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 010/19**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio





000015

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 13 de maio de 2020.

Considerando o pedido para **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses**, realizamos **3 (três) cotações**, onde apuramos o menor preço, no valor total de **R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

---

Adejacir Batista Moreira  
Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Departamento Contábil  
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 13 de maio de 2020.

Considerando o pedido para **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses**, realizamos **3 (três) cotações**, onde apuramos o menor preço, no valor total de **R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**, e para a sequência do processo informo que para este exercício, houve gasto no sub-elemento e empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme demonstrativo a seguir:

- **R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta) em compra direta**, mas que não supera o limite estabelecido em lei;

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

**3.3.90.40.95.00.00.00 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP DE PROC. DE DADOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 17.520,00**

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana  
Contador

## CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 14/2020

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal  
Funcional: 01.031.0011 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.003 - CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.2000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Código reduzido: 000012

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/05/2020		234.598,34	17.520,00	217.078,34

Serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses. Complemento:  
3.3.90.40.95.00.00.00 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP DE PROC. DE DADOS.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 13/05/2020



PAULO ROBERTO SANTANA  
CONTADOR - CRC-PR 060336/O

**Estado do Paraná**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**  
 Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	
<b>Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO</b>																	
5 G			30/2019	06/01	5.840,00	0,00	5.840,00	5.840,00	0,00	43680	01.031.001	2000		2.003	12	3.3.90.40.00.00.00.00	608 - EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA,
			<b>Total do Dia:</b>		<b>5.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.840,00</b>	<b>5.840,00</b>	<b>0,00</b>								
			<b>Total da Entidade:</b>		<b>5.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.840,00</b>	<b>5.840,00</b>	<b>0,00</b>								
			<b>Total do Período:</b>		<b>5.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.840,00</b>	<b>5.840,00</b>	<b>0,00</b>								

CORNÉLIO PROCÓPIO, 13/05/2020

EDIMAR GOMES FILHO  
 PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

## Compra Direta nº 10/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA ME**, CNPJ: **07.967.287/0001-72**, referente à **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses** no valor mensal de **R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de maio de 2020.

Edimar Gomes Filho  
Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

---

**Compra Direta nº 10/2020**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA ME**, CNPJ: **07.967.287/0001-72**, referente à **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses no valor mensal de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de maio de 2020.

Edimar Gomes Filho  
Presidente

---

**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**Departamento de Apoio Administrativo**

**CNPJ: 72.327.307/0001-02      Fone: 31333000      Fax: 35231562**  
**RUA PARAIBA, 189**  
**C.E.P.: 86300-000      - Cornélio Procópio - PR**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 13/2020**

**Compra Direta Nr.: 11/2020**  
**Data da Compra: 13/05/2020**  
**Nr. Contrato:**

Empenho Global nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

**Fornecedor: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA ME**      Código: 608      Telefone:  
**Endereço: Rua RUA DOS MIOSOTIS, 104**      Banco:  
**Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000**      Agência:  
**CNPJ: 07.967.287/0001-72**      Inscrição Estadual: 9037085062      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

**Órgão:** 01 - GABINETE DO PREFEITO      **Solicitações:**  
**Unidade:** 01 - Câmara Municipal  
**Fonte de Recurso:** RECURSO LIVRE ORDINARIO  
**Dotações Utilizadas:** 12 - CÂMARA MUNICIPAL - (01.01.2.003.3.3.90.40.95.00.00.00) - ( Saldo: 234.598,34 )  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.40.95.00.00.00 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP DE PROC. DE DAD  
**Condições Pagto:** 30 dias  
**Prazo de Entrega:**  
**Local de Entrega:** CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -  
**Objeto da Compra:** SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE INFORMATICA (55-01-0001)		17.520,00	17.520,00
					<b>Total Geral:</b>	17.520,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	17.520,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 13 de Maio de 2020

  
EDIMAR GOMES FILHO - PRESIDENTE

**ATOS DO LEGISLATIVO****Errata**

Em relação ao processo de Compra Direta nº 010/2020 referente à "serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva", publicado no diário oficial do município nº 0487 na data de 19/05/2020, onde se lê "Compra Direta nº 10/2020", leia-se "Compra Direta nº 11/2020".

**Compra Direta nº 11/2020**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA ME**, CNPJ: **07.967.287/0001-72**, referente à **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses no valor mensal de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de maio de 2020.

Edimar Gomes Filho  
Presidente

